



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DO PARÁ

**Prefeitura Municipal de Itaituba**

**1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO N° 20200357 – CP N° 003/2020**

**TERMO ADITIVO N° 01 DO CONTRATO N° 20200357 QUE ENTRE SI FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA E V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI.**

Pelo presente Termo aditivo, o **MUNICÍPIO DE ITAITUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ n° 05.138.730.0001-77, com sede à Av. Dr. Hugo de Mendonça, s/n, Bairro Boa Esperança, (Paço Municipal), Município de Itaituba, Estado do Pará, neste ato legalmente representado por seu prefeito municipal, Exmo. Sr. **Valmir Climaco de Aguiar**, brasileiro, casado, portador da carteira de identidade n° 4569273-SSP-PA, e do CPF n° 111.000.952-68, domiciliado e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**, neste ato representada pelo Sr. **Vanderlei dos Santos**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei n° 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, e no que consta no Processo de CP n° 003/2020, mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA LEGALIDADE**

Artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93; Cláusula Oitava do CONTRATO N° 20200357.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação da vigência do Contrato acima citado, que versa sobre **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PERFURAÇÃO DE POÇOS SEMIARTESIANOS COM ESTRUTURA COMPLETA DOS RESERVATÓRIOS ELEVADOS, ATENDER A DEMANDA DO MUNICÍPIO DE ITAITUBA.**

**CLÁUSULA TERCEIRA– DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

Pelo presente Termo Aditivo fica prorrogado o prazo de vigência do CONTRATO citado alhures, com término em 29/10/2021.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS CLÁUSULAS INALTERADAS**

As demais cláusulas do contrato original permanecem inalteradas a que se refere o presente Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUINTA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, por assim estarem justas e contratadas, as partes, por seus representantes legais, assinam o presente Termo **Aditivo n° 01**, em 03 (três) vias de igual teor e forma para um só e jurídico efeito, perante as testemunhas abaixo-assinadas, a tudo presentes.

Itaituba-PA, 29 de abril de 2021.

**VALMIR CLIMACO DE AGUIAR**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA**  
Contratante

**V S SERVIÇOS DE LOCAÇÕES EIRELI**  
**Vanderlei dos Santos – Representante Legal**  
Contratada

Testemunhas:

1. \_\_\_\_\_

2. \_\_\_\_\_